

Código de
ÉTICA

SUMÁRIO

1. Introdução	3
2. Princípios Fundamentais da Conduta Ética	4
3. Nossos Deveres	7
4. Critérios de Conduta nos Relacionamentos.....	9
5. Medidas Disciplinares	12
6. Disposições Finais	13

1. Introdução

O Código de Ética e Conduta da H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA estabelece padrões claros de comportamento esperados de todos os colaboradores, diretores e prestadores de serviços. Este documento reflete os valores e princípios que orientam a condução das atividades da empresa, assegurando que todas as ações sejam realizadas de maneira ética, responsável e em conformidade com as normas vigentes. Alinhado à missão, visão e valores da H2F, o Código serve como guia para decisões e práticas que promovem a excelência e a integridade em todas as operações.

1.1 Apresentação

O Código de Ética e Conduta tem como objetivo descrever, em termos práticos e claros, os padrões de comportamentos mínimos exigidos de todos os colaboradores. Estes padrões de comportamento devem ser demonstrados por todos e servem como referência na tomada de decisões e medidas.

Desta forma, este Código visa evidenciar e reforçar os valores éticos da H2F Construções e Serviços Terceirizados de Mão de Obra LTDA, sua identidade organizacional e os princípios que orientam a condução de suas atividades. As disposições tratadas neste Código estão intimamente ligadas ao compromisso da empresa em prestar seus serviços de maneira ética e regular, de acordo com todos os normativos vigentes inerentes a sua área de atuação.

O Código alinha-se à missão, à visão e aos valores que definem a identidade da H2F e juntos reforçam a sua condição de empresa ímpar, comprometida com a excelência e conformidade em todas as atividades que realiza. Todos os demais compromissos expressos por ela através de sua governança corporativa, incluindo o planejamento estratégico, as normas, regimentos, regulamentos e políticas, igualmente equiparam-se ao presente conjunto de valores e nele se inspiram.

1.2 Destinatários

Este Código deve ser observado por todos os colaboradores, diretores e prestadores de serviços residentes. O mesmo, ainda, ficará disponível para consulta a todos os fornecedores, prestadores de serviços não residentes, clientes, órgãos públicos e governamentais.

1.3 Missão

Prestar serviços de engenharia com qualidade, visando a satisfação de nossos clientes, fornecedores e parceiros, buscando a preservação do meio ambiente e cumprimento das leis vigentes, colaborando com a sociedade, usuária dos recursos públicos/privados.

1.4 Visão de Futuro

Ser uma empresa reconhecida, em âmbito nacional, na prestação de serviços de engenharia, com foco incansável na busca da excelência, ampliando a responsabilidade na disseminação das melhores práticas de execução, reconhecendo seus parceiros e colaboradores.

1.5 Valores

Os valores da H2F são os pilares que sustentam todas as suas atividades e relações. A ética e a transparência guiam as interações da empresa com colaboradores, clientes e parceiros, garantindo que todas as ações sejam realizadas com integridade. A busca incessante pela excelência nos serviços prestados é acompanhada pela criatividade, inovação e justa competitividade. Através da gestão sustentável, a H2F reafirma seu compromisso com a satisfação dos clientes e a responsabilidade socioambiental, refletindo o respeito da empresa pelo meio ambiente e pela sociedade.

- Ética
- Transparência
- Excelência nos serviços
- Satisfação dos Clientes
- Responsabilidade socioambiental
- Criatividade
- Inovação
- Justa competitividade

2. Princípios Fundamentais da Conduta Ética

Todos aqueles que se relacionam com a H2F devem observar um padrão de comportamento profissional, que respeite os princípios fundamentais da conduta ética, devendo, ainda, considerar os valores praticados e difundidos pela empresa, as normativas emanadas pela Lei e pelos órgãos regulamentadores, bem como o bem estar de toda sociedade e do meio ambiente.

São princípios fundamentais para a H2F:

2.1 Honestidade e Ética

Os destinatários deste Código deverão considerar que o princípio da honestidade dispõe sobre probidade, honradez, decência e respeito nos relacionamentos pessoais e com terceiros.

Por sua vez, o princípio da ética versa sobre o dever de agir corretamente, optando sempre pela prática de virtudes, ou seja, inclinar-se para o que tem valor moral, como forma de implementar o comportamento ético.

É indispensável que a ética seja o pano de fundo das condutas, já que nem todas as leis, normas e políticas esgotam as reflexões éticas e, assim, todos devem:

- a) Agir com respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente;
- b) Agir de forma ética;
- c) Repudiar qualquer forma de assédio;
- d) Repudiar qualquer prática fraudulenta ou de corrupção (suborno, tráfico de influência, lavagem de dinheiro, ocultação de bens, vantagens indevidas e outros) ou de atos ilícitos ou criminosos de toda ordem;
- e) Condenar as condutas ilícitas tais como falsificação de documentos, evasão fiscal, sonegação, dentre outras.

2.2 Respeito

Os destinatários deste Código devem levar em conta que a H2F respeita as opções individuais daqueles que com ela mantenham vínculos, mas partilha de atitudes morais e éticas que são fundamentais. Por isso, é indispensável:

- a) Respeitar a diversidade, sem preconceitos ou discriminações;
- b) Condenar atitudes agressivas ou constrangedoras;
- c) Abdicar de comportamentos preconceituosos ou discriminatórios em relação à raça, cor, origem, gênero, estética pessoal, condições físicas, nacionalidade, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, posição social, religião e outros atos que firam a dignidade das pessoas.

2.3 Compromisso com as normas

Todos os envolvidos no exercício das atividades desempenhadas pela empresa deverão considerar que as atitudes e comportamentos são baseados no forte compromisso de sempre estar em plena aderência aos valores da H2F, às leis vigentes e às normas internas.

Portanto, é indispensável:

- a) Agir de acordo com as leis e normas aplicáveis, internas ou externas;
- b) Zelar pela imagem da H2F na mídia social seguindo a Política de Redes Sociais adotada pela Empresa;
- c) Contribuir com a disseminação deste Código;

2.4 Integridade Profissional:

Os destinatários deste Código devem pautar sua conduta na imparcialidade. Existem situações na instituição em que as normas se tornam abstratas para auxiliar uma tomada de decisão, tornando necessário equilibrar interesses antagônicos - conflitos de interesse - e é preciso usar o conceito próprio do que é certo ou errado.

Assim, é indispensável:

- a) Exercer as atividades de forma isenta, não usando a posição dentro da Empresa para obter benefícios ou vantagens para si ou terceiros;
- b) Resistir e comunicar nos canais de denúncia disponíveis a qualquer tipo de pressão ou assédio;
- c) Renunciar a participação na prática de comércio e de qualquer atividade de natureza religiosa, política e partidária no ambiente de trabalho;
- d) Evitar o constrangimento dos colegas e manter o clima de cordialidade;
- e) Abster-se de usar o nome, marca e símbolos corporativos da H2F sem autorização prévia;
- f) Abster-se de disseminar, sem autorização, conteúdos nas redes sociais que não condizem com os valores da Empresa.

2.5 Proteção da Informação e do Conhecimento:

Todos os conteúdos e as informações produzidas pela Empresa H2F e terceiros a ela vinculados deverão ser respeitados.

Para tanto, é indispensável:

- a) Abster-se de compartilhar, sob qualquer hipótese, nome de usuário (login) e senha de acesso de qualquer canal pertencente a empresa, sendo estes pessoais e intransferíveis, atentando que qualquer ação indevida é de responsabilidade de quem compartilhou essas informações;
- b) Respeitar os direitos autorais e a legislação específica sobre propriedade intelectual, tanto das produções da empresa como de terceiros;

- c) Resguardar os conteúdos internos (informações, documentos, dados, relatórios) compartilhando-os somente após a devida autorização e com quem os necessite para exercer as atividades definidas pela Empresa;
- d) Respeitar e proteger a condição de confidencialidade e sigilo de informações e a restrição de divulgação delas, tanto de matérias internas como de propriedade de terceiros, mesmo após eventual desligamento;
- e) Vetar o acesso a informações confidenciais por pessoas que não estejam para isso credenciadas;
- f) Utilizar os sistemas da H2F zelando pela qualidade das informações imputadas e garantindo a sua confidencialidade;
- g) Zelar pelos registros documentais de toda ordem, disponibilizando-os, a quem de direito, de acordo com os prazos e critérios requeridos segundo a finalidade das informações.

2.6 Imparcialidade e Transparência

É essencial que todos aqueles que possuem qualquer forma de relacionamento com a H2F mantenham em suas ações a imparcialidade e a transparência.

Ter equidade e isenção nas avaliações e julgamentos tem importância fundamental no cumprimento das políticas institucionais da empresa. Do mesmo modo, ações e comunicações permeadas pela clareza e coerência são essenciais para prosseguir com o cumprimento deste Código.

3. Nossos Deveres

Na H2F, o compromisso com os direitos humanos é um dos deveres fundamentais que permeiam todas as atividades da empresa. A empresa se compromete a garantir que os direitos à vida, à dignidade, à justiça social e ao desenvolvimento sejam respeitados em todas as suas operações. Além disso, a H2F adota uma postura firme contra o trabalho infantil, o trabalho escravo e qualquer forma de corrupção, assegurando que todos os seus colaboradores e parceiros ajam em conformidade com esses princípios éticos e legais, contribuindo para um ambiente de trabalho justo e respeitoso.

3.1 Direitos Humanos

Considerar os Direitos Humanos como um desdobramento da ética significa, de modo direto e evidente, falar em valores como o direito à vida, a paz, a dignidade humana, a justiça social, o desenvolvimento, a democracia e, porque não dizer, o direito a felicidade.

Desta forma, é dever da H2F garantir que os Direitos Humanos juridicamente protegidos estejam permeados no ambiente de trabalho, proporcionando respeito e acolhimento a todas as partes envolvidas no desenvolvimento das ações da Empresa.

3.2 Proibição ao Trabalho Infantil

É dever da empresa, derivado de mandamento constitucional, não empregar nenhuma pessoa com idade abaixo do mínimo legalmente estabelecido. No mesmo sentido, também é dever cumprir todas as obrigações relacionadas as crianças e adolescentes, coibindo qualquer tipo de violência.

Qualquer parceiro da empresa que tiver algum tipo de envolvimento, direto ou indireto, com este tipo de situação deve ser denunciado às autoridades competentes. Enquanto perdurar as investigações e, na eventualidade de uma condenação, o mesmo ficará suspenso da execução das suas atividades junto a Empresa.

A H2F repudia o trabalho infantil e não compactua com quaisquer situações que envolvam o trabalho irregular de crianças e adolescentes, exceto quando na condição de aprendizes, a partir de 14 anos, conforme preconização legal.

3.3 Proibição ao Trabalho Escravo

É dever da H2F garantir que nenhuma forma de trabalho forçado e análoga a situação de escravidão seja empregada na execução dos seus serviços. Situações que envolvam coerção, castigos sob qualquer pretexto e medidas disciplinares degradantes são expressamente proibidas.

Inclusive, a empresa orienta seus parceiros externos sobre o dever de combater tais situações e denunciá-las às autoridades competentes quanto identificadas.

3.4 Proibição de Atos de Corrupção

O enfrentamento contra todas as formas de corrupção é uma prioridade na H2F. A empresa acredita que a promoção de uma cultura ética e íntegra é fundamental para manter a confiança e a credibilidade dos seus clientes e de toda a sociedade. A corrupção impede o desenvolvimento econômico e prejudica a concorrência leal, destruindo a confiança nos relacionamentos com as partes interessadas nos serviços desempenhados.

Desta forma, todos aqueles que se relacionam com a H2F Construções estão proibidos de oferecer, prometer ou dar, direta ou indiretamente através de terceiros, qualquer vantagem indevida a agentes públicos ou privados (seja em dinheiro, itens, serviços ou qualquer outro

benefício) com a finalidade de influenciar decisões que afetem os negócios da empresa ou que envolvam qualquer benefício pessoal. Para fins deste Código, o termo “agente público” significa todo aquele que, no Brasil ou no exterior, exerça cargo, emprego ou função pública em órgãos, entidades estatais ou em representações diplomáticas, em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, em organizações públicas internacionais, em partidos políticos, ainda que temporariamente ou sem remuneração, ou quem seja candidato a cargos públicos ou eletivos.

4. Critérios de Conduta nos Relacionamentos

Os critérios de conduta estabelecidos pela H2F orientam todos os relacionamentos da empresa, sejam internos ou externos. Com a própria empresa, os colaboradores devem zelar pelo patrimônio e recursos materiais, utilizando-os de maneira responsável e sustentável. Em suas interações com agentes públicos, é essencial o respeito às leis anticorrupção e a manutenção de transparência e legalidade em todas as relações. Quando se trata de clientes, a conduta deve ser ética e cuidadosa, protegendo as informações e os resultados dos projetos. Da mesma forma, na relação com parceiros comerciais e fornecedores, é crucial garantir a confidencialidade, a integridade e a conformidade com as exigências legais e os valores da empresa, rejeitando qualquer prática ilícita.

4.1 Com a própria empresa

São critérios de conduta comuns a todos colaboradores, estagiários e fornecedores da H2F:

- a) Zelar pelo patrimônio interno e os recursos materiais disponibilizados utilizando-os de forma correta, legal e primordialmente para o desempenho das tarefas que atendam à empresa, protegendo-os de danos, manuseio inadequado, perdas ou extravios;
- b) Usar com cidadania e sem desperdício os recursos como água, energia, papel e outros materiais de escritório e de consumo agindo com responsabilidade socioambiental;
- c) Quando for o caso, utilizar com consciência e para o fim específico ao qual se destinam, os recursos administrados pela H2F e partilhados com os colaboradores e familiares, como plano de saúde, vale refeição e transporte e outros benefícios;
- d) Apresentar-se a qualquer compromisso de trabalho no horário estabelecido, preparado para atender as expectativas e trajado adequadamente;
- e) Comunicar ao responsável competente sobre situações de ausência do trabalho, seja para tratar de assuntos pessoais ou para exercer algum tipo de atividade, remunerada ou não, mesmo não utilizando informações e/ ou recursos da Empresa.

4.2 Com os agentes públicos

São critérios de conduta comuns a todos aqueles que relacionam com agentes públicos:

- a) Respeitar rigorosamente as leis anticorrupção e antissuborno que regem as relações com agentes públicos nacionais e internacionais de todas as esferas de poder, incluindo funcionários e permissionários de serviços públicos, assim como membros de partidos políticos e candidatos a cargos políticos;
- b) Pautar qualquer relacionamento na total transparência e legalidade, detalhando, a qualquer tempo, o objeto e objetivo das relações e os recursos envolvidos, de modo a não se questionar a finalidade e o destino desses recursos;
- c) Evitar qualquer situação em que possam existir dúvidas quanto à integridade das relações e nas quais pare a possibilidade de existência de algum tipo de vantagem indevida;
- d) Condenar a oferta de qualquer recurso, monetário ou não, com vistas ao cumprimento das obrigações legais dos agentes públicos ou apressamento de rotinas, pois qualquer ato poder vir a caracterizar facilitação ou suborno e, portanto, propina e corrupção.

4.3 Com os clientes

São critérios de conduta comuns a todos os parceiros perante os clientes da H2F Construções:

- a) Agir de maneira transparente e ética;
- b) Analisar cuidadosamente todos os riscos envolvidos na geração de projetos, estudos e soluções a terceiros de modo a proteger, sobretudo, a reputação da H2F e das demais partes relacionadas;
- c) Resguardar as informações utilizadas e os resultados obtidos nos projetos, estudos e soluções a terceiros, protegendo-os de vazamentos indevidos e tratando-os com os padrões de confidencialidade requeridos mais os estabelecidos quando da contratação;
- d) Rejeitar a ideia de obtenção de resultados a qualquer custo e buscar sempre colocar em primeiro plano suas atitudes alinhadas aos valores da instituição e aos interesses dela.

4.4 Com os Parceiros Comerciais e Fornecedores

São critérios de conduta comuns a todos os envolvidos nas atividades da Empresa em relação aos parceiros comerciais que atuam em nome da H2F e fornecedores (outros contratados e subcontratados):

- a) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a confidencialidade e sigilo no trato de dados e informações aos quais venham a ter acesso em qualquer tempo, incluindo as fases anteriores e posteriores à contratação dos serviços;
- b) Exigir dos parceiros comerciais e dos fornecedores a aderência às mesmas condutas éticas da empresa e a gestão orientada por atitudes dignas e íntegras representadas pelo cumprimento de exigências legais, trabalhistas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho;
- c) Selecionar parceiros comerciais e fornecedores utilizando critérios transparentes, justos e objetivos que considerem conformidade técnica, desempenho, qualidade, condições de garantia, entre outros, de modo a não caracterizar favorecimentos de qualquer espécie, colocando em dúvida a integridade das relações;
- d) Rejeitar, objetivamente, parceiros comerciais e fornecedores que mostrem quaisquer indícios do uso de mão-de-obra escrava, infantil ou forçada e práticas ilícitas como fraude, suborno e corrupção e, se for detectada alguma irregularidade, dirigi-la à autoridade competente;
- e) Exigir que ao executar atividades em nome da empresa, os parceiros comerciais respeitem a sua identidade, os seus valores e as suas normas operacionais não se apropriando indevidamente dos recursos colocados à sua disposição.

4.5 Gestão da Ética

A gestão da ética se reveste do espírito de responsabilidade, ou seja, as violações aos princípios éticos sumarizados neste Código devem ser analisadas com vistas a evitar a reincidência, antecipar repercussões e administrar as consequências.

4.6 Comitê de Gestão

O Comitê de Gestão tem caráter permanente e seus membros são indicados pela Alta Administração da Empresa.

4.6.1 Sua composição deve respeitar:

- a) Mandato por tempo determinado;
- b) Rodízio entre os membros;
- c) Representantes dos diversos públicos da Empresa;
- d) Natureza interdisciplinar.

4.6.2 As principais responsabilidades do Comitê de Gestão, inerentes a este código são:

- a) Esclarecer dúvidas em relação aos princípios contidos no Código;
- b) Apoiar os gestores na interpretação e encaminhamento de soluções para situações que se configurem violações ao Código;
- c) Assegurar a avaliação das situações de descumprimento do Código recebidas através dos canais de denúncia e encaminhar as diligências cabíveis;
- d) Garantir o anonimato das denúncias que chegarem sob essas condições;
- e) Analisar qualquer situação fora dos padrões morais e éticos e eventualmente não previstas no Código;
- f) Revisar o Código de Ética anualmente e atualizá-lo, sempre que necessário.
- g) Instaurar inquéritos para averiguação de denúncias de fatos que ferem as políticas da Empresa;
- h) Propor penalidades;
- i) Ser discreto e sigiloso em toda a condução do processo investigativo dos fatos.

Todo destinatário do Código que tiver dúvidas ou considerar necessário comunicar uma preocupação ou violação dos princípios e critérios de conduta nele estabelecidos deve fazê-lo utilizando-se do canal de denúncia disponibilizado no site da H2F ou por qualquer outro meio de comunicação.

Qualquer denúncia será apurada e aquelas que tiverem uma base fundamentada serão conduzidas e serão aplicadas as diligências cabíveis no âmbito do Comitê de Ética. Independentemente do resultado da apuração, a Empresa empreenderá todos os esforços para que não aconteça qualquer forma de retaliação contra o denunciante.

Caso a apuração resulte na necessidade de aplicação de uma medida punitiva, o Comitê de Ética cuidará para que essas medidas sejam aplicadas de forma adequada e razoável, garantido o contraditório e ampla defesa. O tratamento de toda denúncia será realizado sob a estrita confidencialidade exigida.

Quando a violação a este Código de Ética e Conduta transgredir, concomitantemente, matérias de outra natureza, nos campos penal, civil, trabalhista ou disciplinar, o canal receptor da denúncia conduzirá a situação às autoridades competentes.

5. Medidas Disciplinares

Aquele que descumprir este Código ou as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, assim como os normativos internos da Empresa, ou que permitir que um membro de sua equipe

o faça, ou se omitir a respeito, estará sujeito a uma medida disciplinar compatível à conduta praticada, conforme decisão do Comitê de Ética.

A depender da natureza da violação, a H2F se reserva o direito de enviar um relatório às autoridades competentes, o que poderá resultar na aplicação de penalidades legais.

É proibida qualquer tentativa de prevenir, obstruir ou convencer os parceiros da empresa a não informar o que acreditem ser, de boa-fé, uma violação deste Código, da legislação aplicável ou de qualquer outro normativo interno.

6. Disposições Finais

Este Código de Ética e Conduta da H2F entra em vigor imediatamente após sua divulgação e é aplicável a todas as localidades onde a empresa atua. Todos os destinatários deste Código têm o dever de difundi-lo, assegurando que suas diretrizes sejam conhecidas e cumpridas por todos. Além disso, é responsabilidade de todos reportar qualquer violação deste Código, contribuindo para a manutenção de um ambiente de trabalho ético e em conformidade com as normas estabelecidas.

6.1 Vigência e Aplicação

O presente Código é válido por tempo indeterminado, a partir de sua divulgação e aplicável a todas as localidades onde Empresa atua.

6.2 Dever de Difundir

Todos os destinatários têm o dever de difundir este Código, denunciando adequadamente eventuais violações do mesmo.

